



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 015/2019,

Em, 12 de Setembro de 2019.

Autoriza o Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, expedindo Título Definitivo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das **Leis Municipais nº 087/2000 e 642/2017**, mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir descremada.

§ 1º - Processo nº 039/2019: **CAMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA DO PARÁ** – Rua JK, s/n, Bairro Colegial, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

Art. 2º - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 12 de Setembro de 2019.

*Ribamar Ferreira Lima*  
José Ribamar Ferreira Lima  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE GOIANÉSIA DO PARA  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**OFÍCIO N°. 239/2019**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

Em 12 de Setembro de 2019.

Através do presente, venho respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, processo nº 039/2019 que versa a expedição de Título Definitivo, em favor de **CAMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA DO PARÁ**, com endereço na Rua JK, s/n, Bairro Colegial, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

Atenciosamente,



FLÁVIO NASCIMENTO LIMA  
Secretário da fazenda

**AO**  
Sr. Francisco David Leite Rocha  
Exmo. Presidente da Câmara Municipal  
Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará

**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Departamento de Tributos e Terras**



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Projeto de Lei, que dispõe a emissão de Títulos Definitivos no Município de Goianésia do Pará, pleiteando a aprovação da matéria depois de ouvido o duto plenário na forma das disposições regimentais.

Atenciosamente,

Goianésia do Pará, 12 de Setembro de 2019.

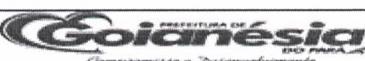
*Compromisso  
e Desenvolvimento*

*Ribam* *Lima*  
José Ribamar Ferreira Lima

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará - PA



Rua Pedro Soares de Oliveira s/n - Colegial  
CEP: 68639-000 / Goianésia do Pará - PA



MUNICIPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TERRAS URBANAS

PROCESSO N° 039/2019    Goianésia do Pará - PA, 12 de Agosto de 2019.  
REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA DO PARÁ.  
ENDERECO: Rua JK, s/n, Bairro Colegial, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará  
- PA.





## REQUERIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

Excelentíssimo Senhor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará.

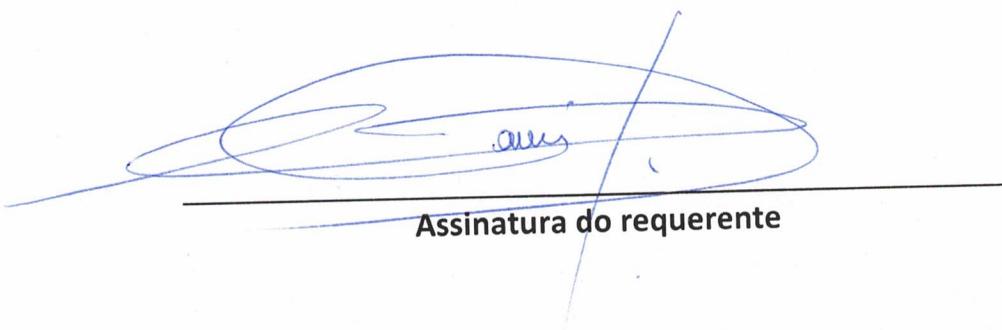
### REQUERENTE.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, Inscrita no CNPJ/MF nº 84.139.625/0001-29.

Vem Respeitosamente perante V. Excelênciaseñor Prefeito Municipal, requerer o Título Definitivo de uma área urbana pertencente a este Município, Cito (a) Rua JK, s/n, Bairro Colegial.

Solicito desde já que seja realizada a devida verificação "in loco" da área ora pleiteada, de acordo com a Lei Municipal nº 642/17.

Goianésia do Pará – PA, 29 de Agosto de 2018.

  
Assinatura do requerente



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.  
Secretaria Municipal da Fazenda,  
Departamento de Terras Urbanas

Processo N.º 039/2019

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

Localização do Imóvel: Rua JK, s/n, Bairro Colegial, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

O terreno corresponde a característica do Croqui? (  ) Sim (  ) Não

O Terreno esta desocupado (  ) Sim (  ) Não

Existe Alguma benfeitoria na área requerida (  ) Sim (  ) Não, em caso positivo, especificar o imóvel.

- Imóvel construído em alvenaria.

Senhor Secretário, sou de parecer favorável, a emissão do Título Definitivo ao requerente, sendo enquadrado na Faixa = B, conforme Artigo 8º, Parágrafo 2º da Lei n.º 642/2017.

Goianésia do Pará - PA, em 12 de Setembro de 2019.

Lenilson Cardoso Costa  
Diretor Dep. de Terras  
e Tributos - SEMFAZ

Carimbo é Assinatura do Diretor do Departamento



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**

**REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS**

**REGISTRADO**

EM 16 / 01 / 2017

**S/** [Signature] **OFICIAL**

**ATA DA SESSÃO SOLENE DA SÉTIMA  
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIANÉSIA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ.**

Ao 01(primeiro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), no Ginásio Poliesportivo Profº Leandro Martins, deu-se início a sessão ás 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) com a presença dos Senhores Vereadores eleitos: Ivane Soares Paixão, Edmar Pereira Ramos, Valdir Ferreira de Souza, Darlan Protázio Lago, Welliton Ferreira Orbano, Antonio Ismael De Almeida Gregório, Edinaldo Afonso De Oliveira, Carlos Eduardo Ferreira Machado, Raimundo Nonato Pessoa Rodrigues Silva, Antonio Calixto Bezerra, Ivanildo Do Rego Lima, Francisco David Leite Rocha e Maria Wilma Duarte De Alencar. Sob a Presidência do Vereador mais idoso do Município de Goianésia do Pará-PA, Valdir Ferreira de Souza, que, após pronunciar o texto regimental declara aberta a Sessão Solene para a instalação da sétima legislatura da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará. Após o Senhor Presidente designou os Vereadores Darlan Protázio Lago e Antonio Ismael de Almeida Gregório para assumirem a primeira e a segunda secretaria, respectivamente, e assim secretariarem os trabalhos da Mesa, solicitando em seguida a apresentação das declarações de bens e os diplomas dos vereadores eleitos presente. Dando continuidade o Senhor Presidente, na forma do artigo quarto § 1º, do regimento Interno, convidou os senhores vereadores presentes eleitos e diplomados a apresentarem compromisso de posse, o que foi feito de forma coletiva e de mãos postas sobre a Comunidade e a Lei Orgânica do Município, no seguinte termo: "**PROMETE MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO**". Assim feito, o Senhor Presidente declarou empossados os senhores vereadores presentes. Em seguida, em obediência regimental, deu ciência aos presentes, de todo o processo de eleição da Mesa Diretora e suspendeu a

Av. Pedro Soares de Oliveira s/n Centro - Cep. 68.639-000 – Goianésia do Pará/PA  
Fone: (94) 3779-1168

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**29/01/18**

**ASSINATURA**



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Goianésia do Pará**

sessão por cinco minutos para que os senhores vereadores deliberassem sobre a apresentação de chapas a concorrer a eleição da Mesa Diretora. Findo o período de suspensão, o senhor Vereador Francisco David Leite Rocha oportunamente apresentou chapa Única denominada "Juntos Venceremos" Tendo como Presidente - Francisco David Leite Rocha; Vice-Presidente - Ivanildo do Rego Lima; 1º Secretário - Antonio Calixto Bezerra 2º Secretário - Edmar Pereira Ramos; e 3º Secretário - Welliton Ferreira Orbano. Tendo sido apresentado chapa única, a votação deu-se por aclamação. Em seguida, o Presidente declarou empossada a nova Mesa Diretora para dirigir os trabalhos do biênio 2017/2018. Ato contínuo, o presidente da Mesa Diretora eleita foi convocados para assumir os trabalhos. Assumindo os trabalhos o Presidente da Câmara Francisco David Leite Rocha, convidou os Vereadores Ivanildo do Rego Lima, Antonio Calixto Bezerra, Welliton Ferreira Orbano e Edmar Pereira Ramos, para tomar assento na Mesa. Após, o Presidente da Câmara convocou os Senhores José Ribamar Ferreira Lima e Manoel Ferreira, Prefeito e Vice - Prefeito, respectivamente, para prestarem o compromisso de posse, nos termos do art. 4º, § 1º do Regimento Interno: **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR E FAZER AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, DESEMPENHAR LEAL E HONESTAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, COM O OBJETIVO DE CONSTRUIR UMA SOCIEDADE JUSTA E IGUALITÁRIA".** Prestado o juramento, o Presidente da Câmara declarou empossados o Prefeito e o Vice- Prefeito. Prosseguindo o Senhor Presidente convidou o ex Prefeito Flavio Barbosa dos Santos para passar a faixa ao novo gestor do município, e após o concede a palavra. Posteriormente, franqueou a palavra aos vereadores, vice-prefeito e prefeito ora empossados. Finalizando declarou encerrada a sessão as 19:50 (dezenove horas e cinquenta minutos). Após o **CONFERE COM O ORIGINAL**.

29 Av. Pedro Soares de Oliveira s/n Centro - Cep. 68.639-000 – Goianésia do Pará/PA  
Fone: (94) 3779-1168

ASSINATURA



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Goianésia do Pará**

Senhor Presidente determinou a lavratura da ata, que depois de lida vai assinada por todos os vereadores presentes. Ginásio Poliesportivo Profº Leandro Martins, Estado do Pará ao 01(primeiro) dia de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete). E para constar, eu Emerson Santos Marinho Secretário Legislativo, lavrei a presente ata, que irá assinada pelos vereadores, vice-prefeito e prefeito.

*Emerson Santos Marinho*  
Francisco David Leite Rocha  
Vereador Presidente da Mesa

*Ivanildo do Rego Lima*  
Vice-Presidente

*Welliton Ferreira Orbano*  
Vereador 2º Secretário

*Ivane Soares Paixão*  
Vereador

*Darlan Protázio Lago*

Vereador

*Edinaldo Afonso de Oliveira*  
Vereador

*Raimundo Nonato P. R. da Silva*  
Vereador

*José Ribamar Ferreira Lima*  
Prefeito

*Antonio Calixto Bezerra*  
Vereador 1º Secretário

*Edmar Pereira Ramos*  
Vereador 3º Secretário

*Valdir Ferreira de Souza*  
Vereador

*Antonio Ismael de A. Gregório*  
Vereador

*Carlos Eduardo F. Machado*  
Vereador

*Maria Wilma Duarte de Alencar*  
Vereadora

*Manoel Ferreira*  
Vice-Prefeito COM O ORIGINAL

*29/08/18*



**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA  
COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PARA  
Rua da Paz s/nº - Bairro Colegial - Cep 68.639-000  
Goianésia do Pará - Pará**

**Reconheço a(s) firma(s) por semelhança:**  
Adriana e Wellington, no  
atého da Profa. Ana e Welli  
Lurdes Barbosa.

**Dou Fé.** **16 JAN 2017**  
 Goianésia do Pará - PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Em testemunha: \_\_\_\_\_ dá verdade.  
Giovanna Wellington

*Silvana P. dos Santos Mendes*  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
CPF: 779.221.582-20

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA  
COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PARA**

Rua da Paz s/nº - Bairro Colegial - Cep 68.639-100  
Goianésia do Pará - Pará

---

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança:

Irene Soane Lixxas, Verban  
Patrícia Basso e Endrivaldo  
Marcos de Oliveira

Dou Fé. 16 de JAN de 20  
 Goianésia do Pará-PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Em testemunha Silviano da verdade  
Guilherme  
Tribalhão

*Silvana P. dos Santos Mendes*  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
CPF: 779 221 582-20

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA  
COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PARA  
Rua da Paz s/nº - Banco Colegial - Cep 68.639-000  
Goianésia do Pará - Para

Reconheço a(s) firma(s) pôr semelhança  
do mundo: Nerônio Pessoa Ribeiro  
José Sílvio José Almanar Faroiva  
Wing e Manciel Ferreira

Dou Fé.  
Goianésia do Pará-PA 16 de JAN de 2011  
Em testemunha: Silviano da verdade  
Gilson  
Tabelião

*Silvana P. dos Santos Mendes*  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
CPF: 779.221.582-20

## **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Apresentado HOJE para Registro Integral  
Apontado sob o n.o de ordem 645 .....  
do Livro A-1 Foihas 070 ..... e Registrado  
sob o n.o 584 do Livro B-3 Foihas v193  
Colombiana do Pacto 16 de 01 de 2017

*Silvana P. dos Santos Mendes*  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
CPF: 779.221.582-20



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA  
COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PARA  
Rua da Paz s/nº - Bairro Colegial - Cep 68.639-000  
Goianésia do Pará - Pará

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança  
Antônio Palmeira Bezerra, Edmundo  
José Raimundo e Valdir Ferreira  
de Souza. 12/12/2011  
 Dou Fé.  
 Goianésia do Pará-PA 96 JAN 2011  
 Em testemunha Paulo da verdade  
Seu  
 Tabellão

*Silvana P. dos Santos Mendes*  
ESCREVENTE AUTORIZADA

CPF 779.271.260-00

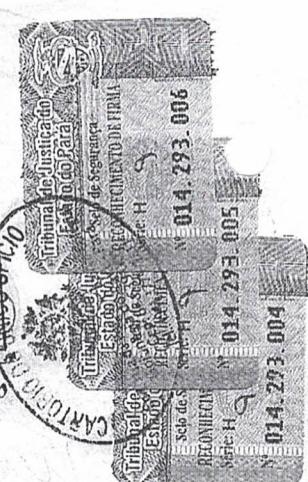
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA  
COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PARA  
Rua da Paz s/nº - Bairro Coiegar - Cep 68.539-000  
Goianésia do Pará - Pará

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança:  
Antônio Henrique de Almeida Gregório  
Carlos Ezequiel Ferreira Machado  
Maria Lívia Lopes de Menezes  
Dou Fé.

96 de JAN 2017

Golianésia do Pará - PA  
Em testemunha Silviano da verdade  
Geovane  
Jabellão

Silvana P. dos Santos Mendes  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
CPF: 779.221.582-20



**CONFÉRENCIA ORIGINAL**

29/01/14

**ASSINATURA**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
84.139.625/0001-29  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/01/1993

NOME EMPRESARIAL  
**CAMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA DO PARA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CAMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA**

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**84.11-6-00 - Administração pública em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal**

LOGRADOURO  
**R PEDRO SOARES DE OLIVEIRA**

NÚMERO  
S/N  
COMPLEMENTO

CEP  
**68.639-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**GOIANESIA DO PARA**

UF  
**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**camaramunicipaldegoianesia@gmail.com**

TELEFONE  
**(94) 3779-1168**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**MUNICÍPIO DE GOIANESIA DO PARA**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/08/2018 às 12:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ CELPA  
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA CEP: 66.623-010  
CNPJ: 04.695.728/0001-40 Insc. Estadual: 150.744.80-3  
Agência Virtual: www.celpa.com.br

CAMARA DE GOIANESIA DO PARA  
CNPJ: 84.139.625/0001-29  
PARCEIRO DE NEGÓCIO: 17805010  
CAMARA MUNICIPAL GOIANESIA DO PARÁ



EMISSÃO: 02.08.2018  
APRESENTAÇÃO: 07.08.2018

610009028984  
REFERÊNCIA: 07/2018

PARA ATENDIMENTO  
INFORME ESTE NÚMERO

400000034710

VENCIMENTO  
22.08.2018

VALOR ATÉ O VENCIMENTO  
R\$ 1.700,85

Nº 10 / 3

ASSINATURA

## FATURA AGRUPADORA

Atenção,

Este documento agrupador, representa o débito de 1 fatura(s).

O detalhamento do faturamento desta(s) fatura(s), por unidade consumidora, está relacionado com relatório anexo.

Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação.

0800 280 3216 - CENTRAL ATENDIMENTO CORPORATIVO

0800 091 8500 - OVIDORIA CELPA

167 - ANEEL (LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELulares)

### Demonstrativo Valores Faturamento (Res. 166/05)

ENERGIA	380,28	TRANSMISSÃO	42,47
DISTRIBUIÇÃO	237,53	ENC. SETORIAIS	67,27
TRIBUTOS	344,46	Soma Demonstrativa	1.072,01

### COMPOSIÇÃO DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALIQUOTA	VALOR (R\$)
1.072,01	25,000	268,01

Débito(s) Anterior(es): R\$0,00

Energia/Tributos	Quantidade	Valor (R\$)
Consumo	1121.00	671,50
Adicional Band. Vermelha		56,05
ICMS		268,01
COFINS		63,50
PIS		12,95
Subtotal 1		1.072,01

Lançamentos e Serviços	Valor (R\$)
Parcelamento	628,84
Subtotal 2	628,84

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS

ATENÇÃO DOCUMENTO AGRUPADOR, REPRESENTA O DÉBITO DE 1 FATURA(S).

DATA: 09/08/2018 09:\*\*\*\*\*1.700,85RM 0571CX02

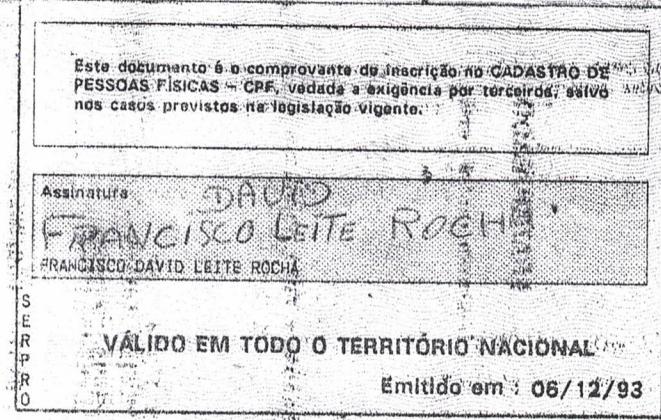
EMPRESA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ CELPA  
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA CEP: 66.623-010

CONFERE COM O ORIGINAL

29/08/18

ASSINATURA



CONFERE COM O ORIGINAL  
29/08/18  
ASSINATURA



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
DEPARTAMENTO TRIBUTOS E TERRAS**



**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

*Secretaria Mul. da Faz.*

**PROPRIETÁRIO:** Câmara Municipal de Goianésia do Pará.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua JK, Bairro Colegial, Perímetro Urbano, Goianésia do Pará/PA.

**MUNICIPIO:** Goianésia do Pará    **BAIRRO:** Colegial, **ESTADO:** Pará.

**ÁREA:** 1.173,00 m<sup>2</sup>.

**PERIMETRO:** 137,00m.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

**FRENTE:** JK.

**FUNDOS:** Alexandre Vinicius Batela.

**LAT. DIREITA:** Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

**LAT. ESQUERDA:** Weniton Gonçalves da Silva.

**DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:**

Partindo da estação **P-1**; definida pela coordenada plana UTM E= 711.117,80 Leste e N= 9.575.482,06 Norte, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, segue confrontando **frente** com a Rua **Pedro Soares de Oliveira**, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 328°53'57" e 38,00 m até a estação **P-2**; desta, segue confrontando **lateral direita** com a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará; com o(s): seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 75°30'56" e 38,00 m até a estação **P-3**; desta, segue confrontando **fundos** com o Srº. Alexandre Vinicius Batela, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 161°9'9" e 31,00 m até a estação **P-4**; desta, segue confrontando **lateral esquerda** com o Srº. Weniton Gonçalves da Silva, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 244°57'18" e 30,00 m até a estação **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

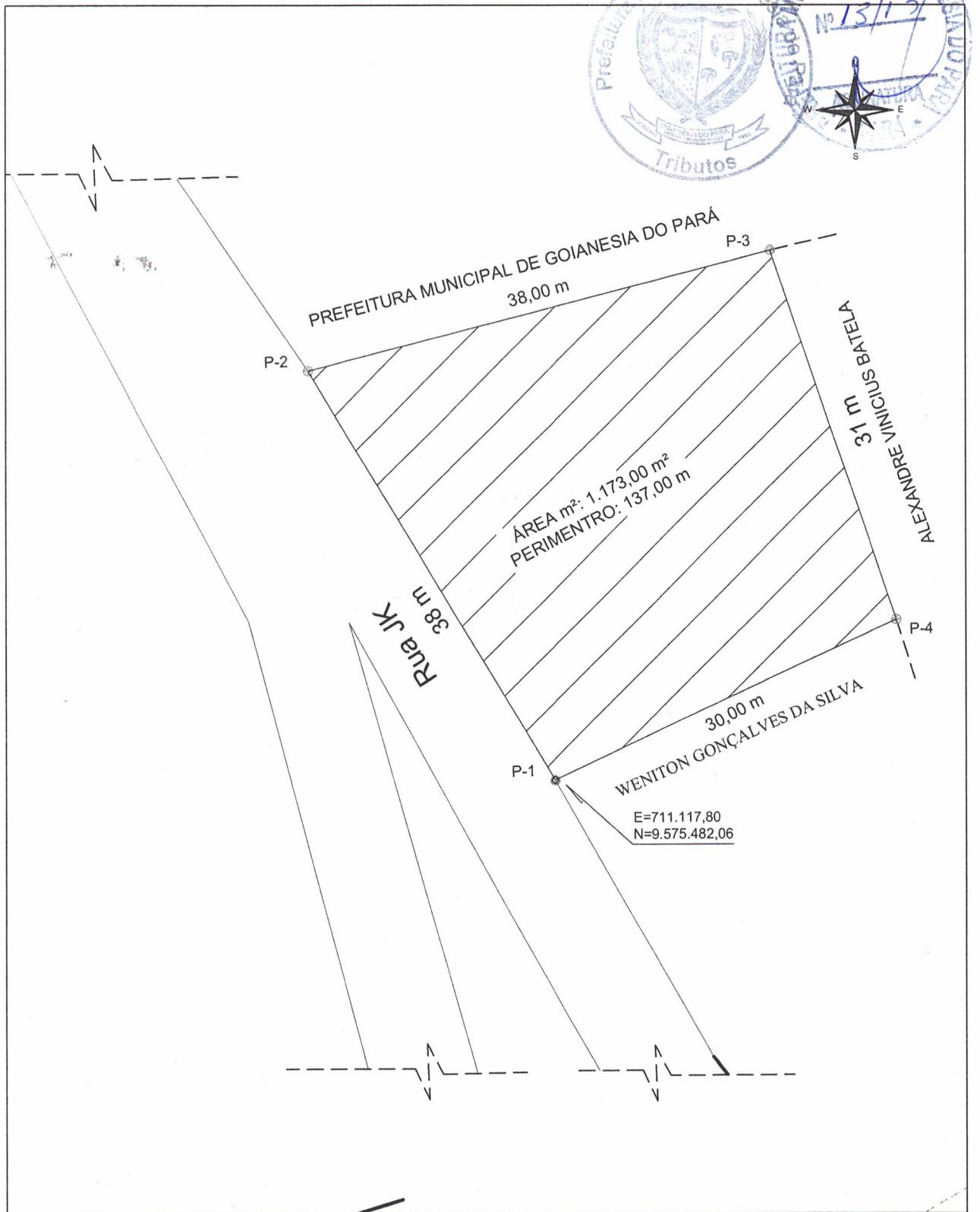
Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Goianésia do Pará (Pará), 07 de janeiro de 2019.

Antonio Guedes de Jesus Silva  
Técnico em Agrimensura  
CFT-BR nº 151142394-3/TD/PA  
Cód. INCRA G22  
Responsável Técnico



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Poder Executivo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
DEPARTAMENTO TRIBUTOS E TERRAS  
**PLANTA TOPOGRÁFICA**

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ		ÁREA: 1.173,00 m <sup>2</sup>
OBJETIVO: REGULARIZAÇÃO		PERÍMETRO: 137, m
IMÓVEL: URBANO		ESCALA: 1 / 25
MUNICÍPIO: GOIANÉSIA DO PARÁ	UF: PA	
QUADRA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  ANTÔNIO GUEDES DE JESÚS SILVA TEC. AGRIAMENTOR CFT-BR 151142394-3 TD/PA CÓD. INCRAG22	PRANCHA: MAP 07/01/2019 01/01
LOTE:  BAIRRO: COLEGIAL		



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Estado do Pará  
Procuradoria Geral-PROGEM

**PARECER JURÍDICO 0124/2019/PROGEM/PMGP**

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI 015/2019,  
PROCESSO Nº 039/2019. QUE REQUER  
AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS  
URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE  
GOIANÉSIA DO PARÁ.**

**RELATÓRIO**

Expediente gerado pelo setor de terras e tributos dessa municipalidade, solicita verificação do processo administrativo que pleiteia autorização para emissão de título definitivo, verifica-se com base na Lei Municipal 642/2017, e todas as legislações pertinentes ao assunto, seja em esfera estadual ou federal.

Em analise encontrasse o PROJETO DE LEI 015/2019, PROCESSO Nº 039/2019: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, imóvel localizado a Rua JK, s/n, Bairro Colegial, Perímetro Urbano – Goianésia do Pará – PA, de autoria do Poder Executivo, que será encaminhado à apreciação do PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

Para que só assim, esteja o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a realizar a alienação do território urbano, com consequente emissão do competente título definitivo.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Com a assunção dos municípios à condição de ente federado, patrocinada pela Constituição de 1.988, a unidade federada Estado foi obrigada a deixar de regular o território de seus municípios, tendo estes assumido a total autonomia para regular o uso.

O parcelamento e a ocupação de seu território. Assim é a garantia do Art. 30, inciso VIII e do art. 182, ambos da Constituição Federal de 1.988, vejamos;

**Art. 30. Compete aos Municípios: (...);**

**VIII — promover, no que couber, adequado ordenamento territorial mediante planejamento e**



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Estado do Pará  
Procuradoria Geral-PROGEM

controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;

**Art. 182.** A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objeto ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Por sua vez, a Lei Orgânica Municipal em seu art. 23º, inciso VIII, reproduz *ipsis literis* o texto do art. 30, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, nos seguintes termos:

VIII — promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;

No que diz respeito à matéria em exame, o Legislador aprovou a Lei Municipal nº 642, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre programa municipal de regularização fundiária urbana de interesse específico no município de Goianésia do Pará - PA e dá outras providências.

O dispositivo legal que faz referência e disciplina o assunto colocado à baila instituindo os parâmetros/Critérios de aferição dos processos administrativos, constam dos Art. 04 da lei 642/2018, in verbis:

**Art. 4º - O projeto de lei de regularização fundiária de interesse específico deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:**

I - As áreas ou lotes a serem regularizados e, acompanhados de memorial descritivo feito por técnico habilitado pelo Poder Executivo.

II - As vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas ao uso público;



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Estado do Pará  
Procuradoria Geral-PROGEM

III – Documentação pessoal dos envolvidos, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de Endereço. Se casado for, é necessária a apresentação dos documentos do cônjuge, todos os documentos devem ser reconhecidos em cartório ou atestados como conferido com original por um servidor público autorizado e dotado de fé pública.

IV – Documentação de origem de ocupação, que deverá ser capaz de comprovar no mínimo 5 (cinco) anos de posse mansa e pacífica, sem contestação de terceiros. Serão válidos os seguintes tipos:

Contrato de compra e venda assinado e reconhecido em cartório, sem prejuízo de constatação da veracidade da posse mansa e pacífica incontestável por um servidor público municipal;

Declaração unilateral do ocupante, assumindo todos os riscos de eventuais litígios civis e/ou criminais, assinatura obrigatória de declaração de responsabilidade civil e criminal. Nesta hipótese, é exigido que o pleiteante, faça também requerimento solicitando a verificação *in loco* das informações apresentadas, para constatação da posse mansa e pacífica incontestável.

V – Termo de constatação de respeito aos limites confrontantes do imóvel.

Parágrafo único – No quesito do inciso IV, será válida a apresentação de mais de um contrato de compra e venda que somados, tenham como equivalente o número igual ou superior ao número de anos exigidos nessa lei, sem limites de quantidade de celebração contratual. Os prazos serão contados a partir dos reconhecimentos em cartório das assinaturas dos contratos.



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Estado do Pará  
Procuradoria Geral-PROGEM

No processo em destaque, verifica-se a presença dos requisitos mínimos para se iniciar o processo de alienação de terras urbanas, portanto encontrasse em consonância com todos os termos das leis em destaque neste parecer.

Portanto a medida a ser tomada nesse momento é o envio do PROJETO DE LEI 015/2019, PROCESSO Nº 039/2019: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, para a análise do competente Poder Legislativo Municipal.

### CONCLUSÃO

Diante todo o exposto, essa procuradoria jurídica, com vistas ao PROJETO DE LEI 015/2019, PROCESSO Nº 039/2019: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, e as leis pertinentes, em especial Lei Municipal 642/2017, OPINA PELA REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE TERRITÓRIO URBANO, E IMEDIATO ENVIO DO MESMO, ACOMPANHADO DESTE PARECER, PARA EVENTUAL APROVAÇÃO LEGISLATIVA.

É o parecer. SMJ.

Goianésia do Pará - PA, 12 de setembro de 2019.

  
ANDRÉ SIMÃO MACHADO  
Procurador Geral do Município  
Decreto 0012/2017/GP/PMGP